

INDICAÇÃO para realização de estudos técnicos para implantação de Zona Azul, na modalidade de estacionamento rotativo pago, na Avenida Utinga - Vila Metalúrgica, entre os números 400 e 600.

Senhor Presidente,

Indicamos à Mesa, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a realização de estudos técnicos visando à implantação de Zona Azul, na modalidade de estacionamento rotativo pago, na Avenida Utinga - Vila Metalúrgica, no trecho compreendido entre os números 400 e 600, demanda apresentada pelos comerciantes da região.

A presente propositura decorre de manifestação dos comerciantes locais, que relatam dificuldades cotidianas de acesso às lojas em razão da ocupação prolongada das vagas de estacionamento por veículos que permanecem no local por longos períodos, muitas vezes durante todo o expediente comercial. Essa situação reduz a oferta de vagas para clientes e consumidores, prejudica a circulação de pessoas e mercadorias e compromete o próprio dinamismo econômico da região, que depende diretamente da facilidade de acesso e da rotatividade no uso do espaço público.

A Zona Azul, quando bem planejada e fiscalizada, constitui instrumento de ordenamento do espaço viário que estimula a rotatividade das vagas e amplia o acesso de consumidores ao comércio local. A medida, no entanto, não pode ser adotada de forma automática, sendo imprescindível a realização de estudos técnicos prévios que avaliem a demanda por estacionamento, o fluxo de veículos, os horários de maior movimentação, a capacidade da via, a existência de vagas já regulamentadas, a acessibilidade, a segurança viária e os impactos sobre moradores, trabalhadores e comerciantes.

A competência do Município para regulamentar o estacionamento rotativo nas vias públicas decorre do disposto no art. 24, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, que atribui aos órgãos municipais a competência para implantar, regulamentar e operar o estacionamento rotativo pago nas vias, bem como do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que reconhece o interesse local como fundamento da atuação municipal. Trata-se, portanto, de matéria juridicamente viável e administrativamente exequível, desde que precedida dos necessários estudos de viabilidade e da adequada regulamentação.

É fundamental que os estudos considerem a oitiva dos comerciantes da região, dos moradores e dos demais usuários da via, de modo a garantir que a eventual implantação da Zona Azul atenda ao interesse público e não gere prejuízos desproporcionais a nenhum segmento. A participação dos diretamente afetados é condição para que a medida seja



legítima, eficaz e socialmente aceita, evitando-se que a regulamentação seja percebida como imposição desprovida de diálogo com a comunidade.

Diante do exposto, e considerando a relevância da demanda apresentada pelos comerciantes, requeiro que esta Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana a realização de estudos técnicos para implantação de Zona Azul, rotativo, na Avenida Utinga, entre os números 400 e 600, ouvidos os comerciantes e a população local, observadas as normas de trânsito, acessibilidade e mobilidade urbana.

Plenário "João Raposo Rezende Filho – Zinho", 29 de setembro de 2026.

CLÓVIS GIRARDI

Vereador

vcbs

